



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1768

Atos, Editais e Avisos

MUNICIPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Licitação nº 013/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de insumos médicos para atender pacientes diabéticos insulinodependentes da Rede de Saúde

Tipo: Menor valor por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 18/11/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/p6722519a57600>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787660000100/2024/53>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 30 de outubro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ref. Processo DLC nº: 21909/2024 – Requisição nº: 142/2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 21909 / 2024, que teve início através da Requisição n. 142/2024, emitida em 23/07/2024 e tem por objeto a Aquisição de Munição para formação e treinamento dos Guardas Municipais de Sumaré.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 142/2024 – em fls. n.º 37;

2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 02 e 03;

3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n.º 04;

4. Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 05 a 10;

5. Análise de riscos, – em fls. n.º 11 a 14;

6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 15;

7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 16;

8. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 326 a 333;

9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 28 a 30;

10. Termo de justificativa de contratação direta, – em fls. n.º 79;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

11. Proposta de Preços, – em fls. n.º 38 a 43 e 257 a 318;

12. Resumo da proposta de preços em planilha n. 61/2024, – em fls. n.º 90 e 91, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 13,0875	R\$ 26.175,00
02	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 4,975	R\$ 49.750,00
03	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 4,575	R\$ 128.100,00
04	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 5,375	R\$ 43.000,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

13. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 105 a 230, atualizados às fls. n. 335 a 342;

14. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ n. 57.494.031/0001-63, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 231 a 234 e atualizado em fls. n. 343 a 346.

15. Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 235 a 246;

16. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 249 a 255, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;

17. Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 347 a 352;

18. A SMA realizou as correções apontadas em Parecer jurídico conforme abaixo:

a. Pesquisa de preços em fls. n. 257 a 319;

19. A SMSEG realizou as correções apontadas em Parecer jurídico em fls. n. 321 a 334;

20. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

433/ 02.009.001/ 0006.0182.0006.2005/ 3.3.3.90.30.05/01110, no valor de R\$ 260.478,13,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2275/2024, Fls. n. 99.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas críticas especializadas e reconhecimento da opinião pública, juntada aos autos em fls. n. 21ª 36, tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ 57.494.031/0001-63, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios.

19.2 A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

20.1 A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 260.478,13 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de Munição para formação e treinamento dos Guardas Municipais de Sumaré, junto à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ 57.494.031/0001-63, no valor estimado total de R\$ 247.025,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 30 / 10 / 2024

EDUARDO RAMALHO CLUDE
Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ref. Processo DLC nº: 21909/2024 – Requisição nº: 142/2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 21909 / 2024, que teve início através da Requisição n. 142/2024, emitida em 23/07/2024 e tem por objeto a Aquisição de Munição para formação e treinamento dos Guardas Municipais de Sumaré.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
1.Requisição ao Compras n. 142/2024 – em fls. n.º 37;
2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 02 e 03;
3.Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n.º 04;
4.Estoque Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 05 a 10;
5.Análise de riscos, – em fls. n.º 11 a 14;
6.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 15;
7.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 16;
8.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 326 a 333;
9.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 28 a 30;
10.Termo de justificativa de contratação direta, – em fls. n.º 79;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
11.Proposta de Preços, – em fls. n.º 38 a 43 e 257 a 318;
12.Resumo da proposta de preços em planilha n. 61/2024, – em fls. n.º 90 e 91, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
05	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 7,225	R\$ 7.225,00
06	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
07	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 8,2125	R\$ 2.053,13

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

13.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 105 a 230, atualizados às fls. n. 335 a 342;
14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ n. 57.494.031/0010-54, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 231 a 234 e atualizado em fls. n. 343 a 346.
15.Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 235 a 246;
16.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 249 a 255, referente à realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
17.Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 353 a 358;
18.A SMA realizou as correções apontadas em Parecer jurídico conforme abaixo:
a.Pesquisa de preços em fls. n. 257 a 319;
19.A SMSEG realizou as correções apontadas em Parecer jurídico em fls. n. 321 a 334;
20.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
433/ 02.009.001/ 0006.0182.0006.2005/ 3.3.3.90.30.05/01110, no valor de R\$ 260.478,13,
Reservado através da Nota de Reserva n. 2275/2024, Fls. n. 99.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas críticas especializadas e reconhecimento da opinião pública, juntada aos autos em fls. n. 21ª 36, tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ 57.494.031/0010-54, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios.
19.2 A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens

solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 260.478,13 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de Munição para formação e treinamento dos Guardas Municipais de Sumaré, junto à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ 57.494.031/0010-54, no valor estimado total de R\$ 13.453,13.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 30 / 10 / 2024

EDUARDO RAMALHO CLUDE
Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**

Secretaria de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Praça 05, localizada entre a Avenida Rebouças e a Rua Paschoal Marmiroli, no bairro Parque Ongaro, que passa a se chamar “Praça Victorio Padovani”.-

Autor: Vereador Lucas Agostinho
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça nº 05 do loteamento denominado Parque Ongaro, com 720,00 m², passa a ser denominada PRAÇA VICTORIO PADOVANI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.353/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI N° 7346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o atendimento veterinário para animais pertencentes a pessoas em situação de Rua.-

Autor: Vereador Alan Leal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o atendimento de animais de estimação pertencentes a pessoas em situação de rua no âmbito do Município de Sumaré.

Parágrafo Único: O poder Executivo Municipal poderá estabelecer através de regulamentação as condições para enquadramento e comprovação que o tutor trata-se de pessoa em situação de rua, de forma preferencialmente simplificada, visando facilitar o acesso aos serviços.

Art. 2º - O atendimento compreende a disponibilização do atendimento já oferecido pelo poder público municipal aos demais municípios que possuem animais de estimação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias, hospitais públicos e entidades de proteção animal, visando viabilizar o atendimento aos animais pertencentes a pessoas em situação de rua.

Art. 4º - Os atendimentos poderão ser realizados em locais estratégicos, como centros de acolhimento, abrigos temporários e pontos de apoio social, levando em consideração a proximidade dos locais de pernoite das pessoas em situação de rua.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de conscientização e educação sobre a importância da guarda responsável de animais, incluindo orientações sobre cuidados básicos, alimentação adequada e respeito aos direitos e bem-estar animal, direcionadas à população em situação de rua.

Art. 6º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.356/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.956.600,10 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e dez centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2.275/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.956.600,10 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e dez centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	022610000 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educação	R\$ 217.030,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	022620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 24.104,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições	022610000 - EDUCACAO - FUNDEB - trabalhistas	R\$ 47.919,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	022620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 328.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 307.990,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 169.733,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	013100000 - SAUDE - GERAL	R\$ 65.389,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 217.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	011100000 - GERAL	R\$ 2.572.773,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 11.354,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	011100000 - GERAL	R\$ 505.948,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	

DECRETO Nº 12.369/2024 - FOLHA Nº 02

Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 973.106,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.005	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 427.039,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 9.116,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	R\$ 8.478,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Indenizações e restituições	R\$ 59.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 117.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.010	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 43.760,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.010	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	R\$ 16.651,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.015	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190940000 - Indenizações e restituições	R\$ 1.755,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	R\$ 554.020,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$ 106.739,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$ 16.709,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.583,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Obrigações patronais	R\$ 962,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.003	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 20.023,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 59.881,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 92.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	

Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 58.662,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	R\$ 86,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 12.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 385.131,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.317.619,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 16.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190130000 - Obrigações patronais	R\$ 80.450,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 169.828,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$ 5.884,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.421,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.956.600,10	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190040000 - Contratação por tempo determinado	R\$ 532.921,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.543,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190040000 - Contratação por tempo determinado	R\$ 959.863,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.001	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.021	Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	

DECRETO N° 12.369/2024 - FOLHA N° 03

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 136.177,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 11.632,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 02.014.0019.0573.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 10.281,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012100000 - EDUCACAO INFANTIL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31911130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 3.157.804,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31911130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 405.460,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRÁTÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	012100000 - EDUCACAO INFANTIL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012100000 - EDUCACAO INFANTIL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31901300000 - Obrigações patronais	011100000 - GERAL	R\$ 23.321,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentro outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31901300000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.181.391,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, Incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0004.0122.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 45.188,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 216.128,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 46.301,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 76.229,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	022620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 80.986,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 98.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	022610000 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.653.957,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0023.0695.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190930000 - Indenizações e restituições	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 2.018,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 164.418,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2002	Atividade: Garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 3.914,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 365.154,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÉNIOS E PROJETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 02.023.0008.0244.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 2.294.204,83
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 11.956.600,10		

DECRETO N° 12.369/2024 - FOLHA N° 04

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 30 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.430,51 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2.275/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.430,51 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 3.430,51
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.430,51		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 3.430,51
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.430,51		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 30 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1754, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5948/23 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5948/23,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5948/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Osvaldo Tavares de Siqueira
- Telma Cristina Sorci Batista
- Cinthia Marcia de Almeida Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1755, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUANA CARLA PADOVANI DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.836.994-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1756, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Tornam sem efeitos as Portarias que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 1737, de 25 de outubro de 2024 e a Portaria nº 1752, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1757, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NATALIA FRANCIELLE SANTANA CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.960.736-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1758, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DEJAIR CREMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.650.662 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE REGIONAIS, REF PMSC 03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA N° 1759, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1760, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SILVIA ADRIANA MACINATORE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.492.084, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1761, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1516, de 05 de setembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1516, de 05 de setembro de 2024, que nomeou CRISTIANO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.203.431, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1762, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1137, de 01 de agosto de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 31 de outubro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1137, de 01 de agosto de 2024, de MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.769.389-6, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



EU CURTO
SUMARÉ

PORTARIA N° 1763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1764, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1765, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1662, de 14 de outubro de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1662, de 14 de outubro de 2024, no que se refere à designação do servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 1766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.688.477-2, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DEBORAH LIMA DE ANDRADE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.325.187-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 1749, de 29 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1768, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANIELLE VICENTIN FREIRE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.223.284-7 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 1751, de 29 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TATIANE FATTORETO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.518.905 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ELABORAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVO, REF PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1770, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, IAGO PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 67.490.352-3 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 1771, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC 10, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 1772, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 237, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 31 de outubro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 237, de 07 de abril de 2022, de FABRÍCIO MENUZZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.327.545, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL, REF PMSC-06, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

